

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer a QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO, FISCAL, TELEFÔNICO E TELEMÁTICO do senhor MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO, CPF 066.031.078-30, Diretor Presidente Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – Sindnapi, referentes, ao período de 01 de janeiro de 2021 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2021 a 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido de QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO, FISCAL, TELEFÔNICO E TELEMÁTICO MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO, CPF 066.031.078-30, Diretor Presidente Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – Sindnapi, referentes, ao período de 01 de janeiro de 2021 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2021 a 2025, pelos fatos e fundamentos na sequência expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os anos de 2021 e 2023, o presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – SINDNAPI, Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como “Milton Cavalo”, apresentou expressivo crescimento patrimonial. Nesse intervalo, construiu uma mansão de 360m² com piscina em Ibiúna (SP), imóvel de alto padrão que não se encontra registrado nem em seu nome, nem no de familiares, evidenciando possível ocultação de patrimônio.



Paralelamente, sua esposa, Daugliesi Giacomasi, constituiu em janeiro de 2024 a offshore Dau & Be Investments LLC, em Boca Ratón, Flórida (EUA), estrutura societária frequentemente utilizada para movimentação de ativos financeiros no exterior e aquisição de bens de forma menos transparente.

Os sinais de enriquecimento contrastam com a renda presumível da atividade sindical. Coincidem, todavia, com o período em que o SINDNAPI registrou um aumento abrupto e atípico de receitas, saltando de R\$ 23 milhões em 2020 para R\$ 154,7 milhões em 2024, segundo dados do Portal da Transparência. Esse incremento de 563,9% em quatro anos decorreu, em grande medida, de descontos compulsórios realizados diretamente sobre aposentadorias e pensões, prática viabilizada por convênios e acordos de cooperação técnica celebrados com o INSS, e operacionalizada de forma massiva por meio da parceria com o Banco BMG.

Documentos e reportagens indicam que a empresa Gestora Eficiente, controlada por familiares de dirigentes do sindicato, foi peça-chave na execução desse esquema. Sua função consistia em processar fichas de adesão e repassar as informações à Dataprev, assegurando que o SINDNAPI tivesse acesso direto aos descontos em folha. A remuneração era atrelada ao volume de filiações: quanto maior o número de associados incluídos, maior a comissão da empresa. Em 2020, a Gestora recebeu R\$ 340 mil; em 2022, esse valor saltou para R\$ 1,08 milhão.

A partir desses repasses, familiares de dirigentes sindicais foram diretamente beneficiados. No caso de Milton Cavalo, além da offshore de sua esposa, há registro de contratos da empresa dela no Brasil com o próprio sindicato, como o projeto de decoração do hotel do SINDNAPI em Praia Grande (SP), cujo valor nunca foi tornado público. Tais circunstâncias sugerem fortes indícios de desvio de finalidade e conflito de interesses, na medida em que recursos da entidade sindical, nutridos por descontos compulsórios de aposentados, retornavam a familiares de sua presidência.

O mecanismo de filiação compulsória atingiu proporções alarmantes. Apenas em 2022, enquanto 747 pessoas se associaram presencialmente ao SINDNAPI, mais de 106 mil adesões ocorreram via Banco BMG, equivalendo a 99,3% do total de filiados. Em junho de 2023, em apenas um mês, o sindicato “ganhou” 67.255 novos associados, número absolutamente desproporcional e sem paralelo na história sindical do país. Tal padrão evidencia o uso irregular de dados de beneficiários previdenciários e uma estrutura organizada para ampliar, artificialmente, a base de arrecadação.



As apurações jornalísticas¹ ainda revelam que a Gestora Eficiente efetuou pagamentos a parentes de Tonia Galleti, outra dirigente do sindicato, o que reforça a tese de que a entidade se tornou instrumento de enriquecimento ilícito de seus principais dirigentes e de seus familiares próximos. O presidente Milton Cavalo, como principal responsável pela condução do sindicato, aparece no centro desse arranjo, sendo indispensável investigar suas movimentações financeiras, fiscais, societárias e de comunicações.

O incremento patrimonial, os contratos cruzados entre o sindicato e familiares de dirigentes, a abertura de offshore no exterior, a filiação em massa de aposentados de forma atípica e a escalada exponencial da arrecadação do sindicato são indícios convergentes que apontam para um esquema de fraude sistêmica e de desvio de recursos.

Nesse cenário, a quebra dos sigilos bancário e fiscal se mostra essencial para rastrear o fluxo dos valores movimentados, identificar eventuais contas de passagem, empresas de fachada e verificar a origem e destinação dos recursos. A quebra do sigilo telefônico e telemático, por sua vez, permitirá identificar os contatos mantidos pelo requerido e mapear a rede de comunicação entre os operadores do esquema, inclusive no período posterior à deflagração da operação da Polícia Federal.

Por essa razão, o recorte temporal proposto – de 1º de janeiro de 2021 a 23 de junho de 2025 – é o mais adequado. Ele abrange tanto o início do crescimento patrimonial do requerido quanto a explosão das receitas do SINDNAPI, além de contemplar os três meses posteriores à deflagração da operação policial em março de 2025, período crucial para verificar tentativas de reorganização, ocultação ou destruição de provas.

Em vista do exposto, resta claro que a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Milton Baptista de Souza Filho constitui medida imprescindível para a completa elucidação dos fatos, a responsabilização dos envolvidos e a preservação do interesse público, sobretudo diante da dimensão social do prejuízo causado a milhões de aposentados e pensionistas.

Sala das Comissões,

¹ Acessado em <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/inss-caixinha-sindicato>, no dia 20/08/2025.



Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251744027200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

